



# CMDCA de Jales

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei n.º. 2949, de 22 de Agosto de 2005  
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, ADVINDO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “ VIVA A CULTURA, VIVA O MOVIMENTO”, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, DE 06 A 15 ANOS OFERTADO PELA OSC AACAJ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE JALES.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do inciso II, do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que receberá repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude, para a execução do Projeto “ Viva a cultura, viva o movimento”, como meta, atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 06 a 15 anos, ofertadas pela OSC AACAJ - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales.

### I – IDENTIFICAÇÃO

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Organização da Sociedade Civil - OSC:** AACAJ - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, CNPJ n.º. 65.713.612/0001-77.

**Endereço da OSC:** Rua Espírito Santo, n.º. 1844 – Jardim São Jorge – Jales/SP.

**Valor da Parceria:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Forma de Repasse:** 12 meses, após a assinatura do Termo de Fomento.

**Fonte de Recurso:** Recurso do Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIJ.

**Vigência do Termo de Fomento:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**Gestor da Parceria:** Daniela Milhan Marques.

**META:** Atender até 55 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

### II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Especificação	Recurso do FMIJ
---------------	-----------------



# **CMDCA de Jales**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005  
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

Recursos Humanos (salários, férias, 13º salários)	R\$ 74.730,02	
Custeio (compra de instrumentos musicais, equipamentos eletrônicos, figurinos e materiais diversos para artesanatos).	R\$ 5.269,98	
<b>Total:</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	

### **III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Descrição do Recurso</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código de Aplicação</b>
Esporte, Recreação e Cultura	R\$ 80.000,00	435	01	3.3.50.39.00

### **IV- DO OBJETO**

Trata-se de Celebração de Parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jales e Organização da Sociedade Civil AACAJ - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales, regularmente constituída de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com objetivo de repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude, para a execução do Projeto “ Viva a Cultura, Viva o Movimento” para criança e adolescente de ambos os sexos, de 06 a 15 anos, buscando garantir ações ligadas a promoção de esporte e recreação, livre ou dirigida que tenham como foco a inclusão social e comunitária, a ludicidade e ações preventivas, bem como também ações ligadas a promoção da cultura que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade; além de complementação cultural, desenvolvimento e promoção das diferentes linguagens no campo das artes: música, dança, teatro, literatura, artes visuais e outras.

### **V - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A INEXIGIBILIDADE**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 13 de julho de 1990 – ECA - Art. 4º É dever da família, da



# CMDCA de Jales

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005  
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, o art.31, inciso II, da lei 13019/2014, e o art. 8º, inciso § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, o art. 2º e inciso I da lei 2.949 que dispõe sobre o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal, por meio das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO, o art.6, inciso IX da lei 2.949 , o qual determina conceder auxílio e subvenções a entidades governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da Criança e do Adolescente inscritos no Conselho Municipal.

### **VI - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha da OSC AACAJ - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales, se deu devido à inviabilidade de competição na oferta projeto “Viva a cultura, viva o movimento”, uma vez que não há no município outra OSC que executa o referido projeto.

A OSC AACAJ , inscrita no CNPJ nº.65.713.612/0001-77 com sede administrativa na Rua Espírito



# **CMDCA de Jales**

## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**



Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005  
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA      CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

Santo nº1844– Jardim São Jorge, na cidade de Jales – SP, possui personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, inscrita junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a proposta do projeto é proporcionar a participação efetiva da família e da comunidade buscando o fortalecimento de vínculos entre a equipe crianças, adolescentes e famílias. Efetivar ações que visem a promoção, bem estar e melhoria na qualidade dos serviços ofertados, com isso melhorando a qualidade de vida dos atendidos.

### **VII – CONCLUSÃO**

Diante o exposto, verifica-se a formalização de parceria entre o CMDCA de Jales e a OSC AACAJ, para a execução do projeto “Viva a cultura, viva o movimento” por meio de processo de inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal n.13.019/2014.

Jales/SP, 07 de fevereiro de 2023.

  
**Conselheira Presidente, do CMDCA**  
**MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES**